

1º SERVIÇO REGISTRAL

COMARCA DE ALTA FLORESTA – ESTADO DE MATO GROSSO

PERPETUA NEVES ALVES

REGISTRADORA INTERINA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REGISTRO DE REGULARIZAÇÕES/INSTITUIÇÕES DE CONDOMÍNIOS EDILÍCIOS (VERTICAIS / HORIZONTAIS) ou CONDOMÍNIO DE LOTES ou CHÁCARAS

a) REQUERIMENTO AO REGISTRO DE IMÓVEIS, SOLICITANDO O REGISTRO DA INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO / REGULARIZAÇÃO DA OBRA CONSTRUÍDA, assinado pelo Proprietário ou incorporador, e CÔNJUGE(se casado), com a(s) firma(s) reconhecida(s);

b) INSTRUMENTO PÚBLICO ou PARTICULAR DE INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO, contendo: a) a discriminação e individualização das unidades de propriedade exclusiva; b) fração ideal atribuída a cada unidade, relativamente ao terreno e partes comuns; e c) o fim a que se destinam (residencial/comercial);

c) MINUTA DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO, QUE REGERÁ O CONDOMÍNIO, A EDIFICAÇÃO ou CONJUNTO DE EDIFICAÇÕES;

d) PROJETO DE CONSTRUÇÃO, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal;

e) TERMO DE APROVAÇÃO em caso de condomínio de lotes, expedido pelo Prefeitura Municipal;

f) HABITE-SE, expedida pela Prefeitura Municipal;

g) TERMO DE VERIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA e de LAZER, a ser expedida pela Prefeitura Municipal;

h) CERTIDÃO DE VALOR VENAL, expedida pela Prefeitura Municipal;

i) GUIA DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART ou RRT, expedida pelo Crea ou CAU, assinada pelo Engenheiro, Proprietário ou Incorporador;

j) LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO e PARECER TÉCNICO, expedida pela SEMA-MT ou pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

k) MEMORIAL DESCRITIVO do CÁLCULO DAS ÁREAS DAS EDIFICAÇÕES, DISCRIMINANDO, ALÉM DA GLOBAL, A DAS PARTES COMUNS, E INDICANDO, CADA TIPO DE UNIDADE E A RESPECTIVA METRAGEM DE ÁREA CONSTRUÍDA, elaborado pelo Engenheiro da Obra;

1º SERVIÇO REGISTRAL

COMARCA DE ALTA FLORESTA – ESTADO DE MATO GROSSO

PERPETUA NEVES ALVES

REGISTRADORA INTERINA

l) MEMORIAL DESCRITIVO das **ESPECIFICAÇÕES DA CONSTRUÇÃO** ou da OBRA PROJETADA, **conforme as Normas da ABNT/NBR**, elaborado pelo Eng. da Obra;

m) PLANILHA DA AVALIAÇÃO DO CUSTO GLOBAL DA OBRA, ATUALIZADA e CALCULADA COM BASE NOS CUSTOS UNITÁRIOS DIVULGADOS PELOS SINDICATOS ESTADUAIS DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DISCRIMINANDO-SE, TAMBÉM, O CUSTO DE CONSTRUÇÃO DE CADA UNIDADE, **conforme as Normas da ABNT/NBR**, elaborada pelo Eng. Resp. pela obra;

n) MEMORIAL COM A DISCRIMINAÇÃO DAS FRAÇÕES IDEAIS DE TERRENO COM AS UNIDADES AUTÔNOMAS QUE A ELAS CORRESPONDERÃO;

o) DECLARAÇÃO, ACOMPANHADA DE PLANTAS ELUCIDATIVAS, SÔBRE O NÚMERO DE VEÍCULOS QUE A GARAGEM COMPORTA E OS LOCAIS DESTINADOS;

p) PLANTAS DOS PROJETOS: ESTRUTURAL e ARQUITETÔNICO, assinados pelos Engenheiros responsáveis e **aprovados pela Prefeitura Municipal**;

q) Em caso de Condomínio de lotes, apresentar: PLANTAS ou MAPAS DO PARCELAMENTO e MEMORIAIS DESCRITIVOS DOS TERRENOS, **devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal**;

r) Em caso de vendas futuras a terceiros, apresentar: MODELO DO CONTRATO PADRÃO DE COMPRA E VENDA, ou CESSÃO DE DIREITOS/PROMESSA DE CESSÃO, a ser efetuado com os futuros adquirentes;

s) Em caso de Condomínio de Lotes, que a Gleba do empreendimento seja rural, apresentar: Lei municipal de conversão da destinação do imóvel para urbano, e ainda apresentar a comprovação do cancelamento do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, junto ao INCRA.

FUNDAMENTOS NORMATIVOS / BASE LEGAL:

CÓDIGO CIVIL (arts. 1331 a 1358)

LEI FEDERAL nº 4.591/64

LEI nº 271/67 (art. 3º)